



ADM 2017-2020

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

DECRETO EXECUTIVO Nº 2095/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA VALORES DA TABELA ANEXA A LEI MUNICIPAL N. 491, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997.

ARMANDO DUPONT, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, RS, no uso das atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Código Tributário Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - A tabela de incidência anexa à Lei Municipal nº 085, de 30 de dezembro de 1989, alterada pela Lei Municipal n. 491/97, de 08 de dezembro de 1997, alterada, ainda, por Decretos Municipais e Portarias, passa a vigorar, para o **exercício de 2020**, com a seguinte redação:

1.- DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

1.1 - TRABALHO PESSOAL

| | | |
|----|--|-------------------|
| 1 | Médicos, dentistas, economistas, engenheiros, arquitetos, urbanistas e advogados | R\$ 559,66 |
| 2 | Demais profissionais de nível universitário | R\$ 399,76 |
| 3 | Corretores, intermediadores, agentes despachantes, leiloeiros, representantes comerciais, técnicos em contabilidade | R\$ 239,84 |
| 4 | Instrutores, peritos, avaliadores, interpretes, tradutores, comissários, propagandistas, decoradores, mestres de obras, secretários, datilógrafos, professores de nível médio e qualquer outro tipo de agenciamento ou intermediação | R\$ 219,87 |
| 5 | Mecânicos, pedreiros, pintores, carpinteiros e gesseiros | R\$ 199,88 |
| 6 | Técnicos em saúde bucal, técnicos em informática e protéticos | R\$ 187,88 |
| 7 | Vigias, artesãos, borracheiros, rádio técnicos, relojoeiros, soldadores, massagistas e encanadores | R\$ 179,89 |
| 8 | Casas lotéricas, bancas de jornal e revistas | R\$ 159,90 |
| 9 | Estúdios fotográficos (fotógrafos) | R\$ 139,91 |
| 10 | Tratamento de pele e outros serviços de salão de beleza (cabeleireiros, manicures, pedicures e massagens), barbeiros, costureiras e marceneiros | R\$ 119,93 |
| 11 | Confeiteiras, faxineiras, diaristas, lavadeiras, marmiteiros e concerto de sapatos | R\$ 39,99 |
| 12 | Outros profissionais autônomos prestadores de serviços não cadastrados nas alíneas anteriores | R\$ 79,94 |
| 13 | Publicidades de rua e ambulantes | |
| | Por dia | R\$ 39,99 |
| | Por mês | R\$ 79,94 |
| | Por ano | R\$ 479,71 |



ADM 2017-2020

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

1.2. - SOCIEDADES CIVIS

| | | |
|---|---|-------------------|
| 1 | Por profissional habilitado, sócio empregado ou não (por ano) | R\$ 119,93 |
|---|---|-------------------|

1.3. - SERVIÇOS DE TÁXIS

| | | |
|---|-----------------------|-------------------|
| 1 | Por veículo (por ano) | R\$ 119,93 |
|---|-----------------------|-------------------|

2.- TAXA DE EXPEDIENTE

| | | |
|----|---|------------------|
| 1 | Protocolo de requerimento | R\$ 4,95 |
| 2 | Alvarás | R\$ 20,00 |
| 3 | Certidões (por folha) | R\$ 14,84 |
| 4 | Atestados (por folha) | R\$ 14,84 |
| 5 | Fornecimento de cópia de mapas, plantas, diagramas, do arquivo municipal | R\$ 35,63 |
| 6 | Baixas de qualquer natureza | R\$ 14,84 |
| 7 | Concessões, autorizações de qualquer natureza | R\$ 14,84 |
| 8 | Contratos formalizados | R\$ 14,84 |
| 9 | Títulos ou escritura de perpetuidade de sepultura ou jazigo perpétuo ou similar | R\$ 14,84 |
| 10 | Inscrição em concurso municipal – realizado pelo Município | R\$ 24,77 |
| 11 | Outros atos do prefeito e não especificados | R\$ 10,02 |

3.- TAXA DE SERVIÇOS URBANOS - abrangendo todos os imóveis localizados na zona urbana, quanto à limpeza e conservação de logradouros

3.1 – Nos logradouros pavimentados

| | | |
|---|--|------------------|
| 1 | Para até 15 metros de testada ou fração excedente superior a 10 metros, por economia predial | R\$ 10,02 |
| 2 | Para até 15 metros de testada ou fração excedente superior a 10 metros, por economia territorial | R\$ 4,95 |

3.2 – Nos logradouros sem pavimentação

| | | |
|---|--|-----------------|
| 1 | Para até 15 metros de testada ou fração excedente superior a 10 metros, por economia predial | R\$ 4,95 |
| 2 | Para até 15 metros de testada ou fração excedente superior a 10 metros, por economia territorial | R\$ 4,95 |

4.- DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E DE AMBULANTES

4.1 – DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

A – PRESTADORES DE SERVIÇOS

| | | |
|---|---|-------------------|
| 1 | Oficinas mecânicas em geral, postos de serviços para veículos (chapeação, pintura, posto de lavagem etc.), depósitos de inflamáveis, explosivos | R\$ 198,52 |
| 2 | Ensino de qualquer grau | R\$ 148,98 |
| 3 | Laboratório de análises clínicas | R\$ 397,04 |



ADM 2017-2020

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

| | | |
|----|--|-------------------|
| 4 | Estúdios fotográficos, cinematográficos e similares | R\$ 148,98 |
| 5 | Casas lotéricas, banca de revistas e jornais, atividades de rádio e agências de correios. | R\$ 198,52 |
| 6 | Salão de beleza, estabelecimento de banho e duchas, massagens, ginásticas e congêneres. | R\$ 148,98 |
| 7 | Oficinas de consertos em geral e outros serviços não previstos nos itens anteriores | R\$ 148,98 |
| 8 | Profissional autônomo de nível técnico ou superior | R\$ 198,52 |
| 9 | Representantes comerciais autônomos, corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral a mediadores de negócios, agência de passagens e turismo | R\$ 198,52 |
| 10 | Demais pessoas físicas e jurídicas que necessitam de localização | R\$ 198,52 |

B – COMÉRCIO

| | | |
|---|---|-------------------|
| 1 | Grande porte – faturamento anual superior a R\$ 2.400.000,00 | R\$ 397,04 |
| 2 | Médio porte – faturamento anual entre R\$ 240.000,00 e R\$ 2.400.000,00 | R\$ 198,52 |
| 3 | Pequeno porte – faturamento inferior à R\$ 240.000,00 | R\$ 173,88 |

C – INDÚSTRIA

| | | |
|---|---|-------------------|
| 1 | Grande porte – faturamento anual superior a R\$ 2.400.000,00 | R\$ 992,45 |
| 2 | Médio porte – faturamento anual entre R\$ 240.000,00 e R\$ 2.400.000,00 | R\$ 496,20 |
| 3 | Pequeno porte – faturamento inferior à R\$ 240.000,00 | R\$ 173,88 |

D – ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS

| | | |
|---|--|---------------------|
| 1 | Estabelecimentos bancários e/ou cooperativa de crédito | R\$ 1.984,58 |
|---|--|---------------------|

E – OUTRAS ATIVIDADES

| | | |
|---|---|------------------|
| 1 | Atividades não compreendidas nos itens anteriores | R\$ 99,34 |
|---|---|------------------|

5.- DE FISCALIZAÇÃO OU VISTORIA DE ESTABELECIMENTO DE QUALQUER NATUREZA

A – PRESTADORES DE SERVIÇOS

| | | |
|---|--|-------------------|
| 1 | Oficinas mecânicas em geral, postos de serviços para veículos (chapeação, pintura, posto de lavagem etc.), depósitos de inflamáveis, explosivos. | R\$ 198,52 |
| 2 | Ensino de qualquer grau | R\$ 148,98 |
| 3 | Laboratório de análises clínicas | R\$ 397,04 |
| 4 | Estúdios fotográficos, cinematográficos e similares. | R\$ 148,98 |
| 5 | Casas lotéricas, banca de revistas e jornais, atividades de rádio e agências de correios. | R\$ 198,52 |
| 6 | Salão de beleza, estabelecimento de banho e duchas, massagens, Ginásticas e congêneres. | R\$ 148,98 |
| 7 | Oficinas de consertos em geral e outros serviços não previstos nos itens anteriores | R\$ 148,98 |



ADM 2017-2020

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

| | | |
|----|--|-------------------|
| 8 | Profissional autônomo de nível técnico ou superior | R\$ 198,52 |
| 9 | Representantes comerciais autônomos, corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral a mediadores de negócios, agência de passagens e turismo | R\$ 198,52 |
| 10 | Demais pessoas físicas e jurídicas que necessitam de localização | R\$ 198,52 |

B - COMÉRCIO

| | | |
|---|---|-------------------|
| 1 | Grande porte – faturamento anual superior a R\$ 2.400.000,00 | R\$ 397,04 |
| 2 | Médio porte – faturamento anual entre R\$ 240.000,00 e R\$ 2.400.000,00 | R\$ 198,52 |
| 3 | Pequeno porte – faturamento inferior à R\$ 240.000,00 | R\$ 173,88 |

C - INDÚSTRIA

| | | |
|---|---|-------------------|
| 1 | Grande porte – faturamento anual superior a R\$ 2.400.000,00 | R\$ 992,45 |
| 2 | Médio porte – faturamento anual entre R\$ 240.000,00 e R\$ 2.400.000,00 | R\$ 496,20 |
| 3 | Pequeno porte – faturamento inferior à R\$ 240.000,00 | R\$ 173,88 |

D - ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS

| | | |
|---|--|---------------------|
| 1 | Estabelecimentos bancários e/ou cooperativa de crédito | R\$ 1.984,58 |
|---|--|---------------------|

E - OUTRAS ATIVIDADES

| | | |
|---|---|------------------|
| 1 | Atividades não compreendidas nos itens anteriores | R\$ 99,34 |
|---|---|------------------|

6. - DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - PELA APROVAÇÃO OU REVALIDAÇÃO DE PROJETOS**6.1 - CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, REFORMA, OU AUMENTO DE PRÉDIO DE MADEIRA OU MISTO**

| | | |
|---|---|------------------|
| 1 | Com área até 80m ² | R\$ 49,69 |
| 2 | Com área superior a 80m ² , por metro quadrado ou fração excedente | R\$ 2,48 |

6.2 - CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, REFORMA OU AUMENTO DE PRÉDIO DE ALVENARIA

| | | |
|---|--|-------------------|
| 1 | Com área até 100m ² | R\$ 148,98 |
| 2 | Com área superior a 100m ² , por metro quadrado ou fração excedente | R\$ 2,48 |

6.3 - LOTEAMENTO E ARRUAMENTOS

| | | |
|---|--|-------------------|
| 1 | Loteamento e arruamento, para cada 10.000 m ² ou fração | R\$ 297,70 |
|---|--|-------------------|

6.4 - DESMEMBRAMENTOS

| | | |
|---|--|-----------------|
| 1 | Desmembramentos ou remembramentos (unificações de área) para cada m ² | R\$ 0,29 |
|---|--|-----------------|

7. - TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS



ADM 2017-2020

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

7.1 – DE NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS

| | | |
|---|------------------|----------|
| 1 | Por emplacamento | R\$ 9,97 |
|---|------------------|----------|

7.2 – DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO

| | | |
|---|--------------------------------|----------|
| 1 | Demarcação por metro linear | R\$ 2,48 |
| 2 | Alinhamento por metro linear | R\$ 2,48 |
| 3 | Nivelamento por m ² | R\$ 2,16 |

7.3 – DE CEMITÉRIO

A – Inumação em sepultura rasa

| | | |
|---|--------------------|-----------|
| 1 | Adulto por 5 anos | R\$ 50,15 |
| 2 | Infante por 3 anos | R\$ 29,78 |

B – Inumação em carneira

| | | |
|---|--------------------|-----------|
| 1 | Adulto por 5 anos | R\$ 39,76 |
| 2 | Infante por 3 anos | R\$ 29,78 |

C – Prorrogação de prazo

| | | |
|---|---------------------------------------|-----------|
| 1 | Sepultura rasa ou carneiro por 5 anos | R\$ 49,69 |
|---|---------------------------------------|-----------|

D – Perpetuidade

| | | |
|---|--|-----------|
| 1 | De sepultura rasa por m ² | R\$ 49,69 |
| 2 | De carneiro por m ² | R\$ 49,69 |
| 3 | De jazigo (carneiro duplo, germinado) por m ² | R\$ 74,48 |

E – Exumações

| | | |
|---|---|-----------|
| 1 | Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição | R\$ 49,69 |
| 2 | Após vencido o prazo regulamentar de decomposição | R\$ 24,77 |

F – Diversos

| | | |
|---|--|-----------|
| 1 | Abertura de sepultura, carneira e jazigos para nova inumação | R\$ 39,76 |
| 2 | Entrada ou retirada de ossada | R\$ 24,77 |
| 3 | Ocupação de ossada por 5 anos | R\$ 14,84 |
| 4 | Outros não previstos | R\$ 10,02 |

G – DA TAXA DE GINÁSIO

| | | |
|---|------------------|-----------|
| 1 | Por hora de jogo | R\$ 30,00 |
|---|------------------|-----------|

8. – DE AMBULANTE – EM CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO

8.1 – POR DIA DE LICENÇA

| | | |
|---|--------------------------------|-----------|
| 1 | Sem veículo | R\$ 49,69 |
| 2 | Com veículo de tração manual | R\$ 59,43 |
| 3 | Com veículo de tração animal | R\$ 59,43 |
| 4 | Com veículo de tração motor | R\$ 99,35 |
| 5 | Em tendas, estantes, similares | R\$ 99,35 |



ADM 2017-2020

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

| | | |
|---|--|------------------|
| 6 | Produtores municipais com bloco de produtor no Município de São João da Urtiga (Modelo 15) | ISENTO |
| 7 | Jogos e diversões públicas exercidas em tendas, estantes, palanques ou similares | R\$ 74,48 |

8.2 – POR MÊS DE LICENÇA

| | | |
|---|--|-------------------|
| 1 | Sem veículo | R\$ 496,76 |
| 2 | Com veículo de tração manual | R\$ 620,39 |
| 3 | Com veículo de tração animal | R\$ 620,39 |
| 4 | Com veículo de tração motor | R\$ 744,02 |
| 5 | Em tendas, estantes, similares | R\$ 744,02 |
| 6 | Produtores municipais com bloco de produtor no Município de São João da Urtiga (Modelo 15) | ISENTO |
| 7 | Jogos e diversões públicas exercidas em tendas, estantes, palanques ou similares | R\$ 557,91 |

8.3 – EM CARÁTER PERMANENTE POR UM ANO

| | | |
|---|--|---------------------|
| 1 | Sem veículo | R\$ 992,47 |
| 2 | Com veículo de tração manual | R\$ 1.240,23 |
| 3 | Com veículo de tração animal | R\$ 1.240,23 |
| 4 | Com veículo de tração motor | R\$ 2.480,65 |
| 5 | Em tendas, estantes, similares | R\$ 1.984,59 |
| 6 | Produtores municipais com bloco de produtor no Município de São João da Urtiga (Modelo 15) | ISENTO |
| 7 | Jogos e diversões públicas exercidas em tendas, estantes, palanques ou similares | R\$ 1.115,79 |

Art. 2º - Os valores que compreendem o conjunto de rubricas acima mencionados sofreram, para o exercício de 2020, correção de **7,3179%** que corresponde à variação do IGP-M do período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA URTIGA, RS, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ARMANDO DUPONT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Êsley Disarz
Secretário de Projetos
Planejamento e Administração